

ESP-FED-COORD.DEFESA AGROPECUARIA

Documento de Formalização da Demanda 1010/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1010/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CDA - Regional de Catanduva	15/09/2025 00:00	990147	MARIA CRISTINA BERTINI MURO
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de manutenção corretiva em veículo - placa GJM-4B45 - S10 CDA.			

2. Justificativa de Necessidade

O veículo GM/S10 placas GJM-4B45- , que se encontra na garagem da da Sede da CDA Regional de Catanduva, pertencente ao Orgão Detentor Serviço Administrativo Integrado XV de Catanduva necessita de realização de manutenção corretiva, em razão de estar apresentando, problemas na parte elétrica, correias do motor, suspensão e Pneus e necessitando de alinhamento e balanceamento da suspensão. A manutenção é imprescindível para garantir a segurança do condutor, evitar o agravamento do danos e assegurar o pleno funcionamento do veículo, que é essencial para o desempenho das atividades operacionais da equipe, dentro dos projetos da CDA - Diretoria de Defesa Agropecuária, executadas pela SAA para o fortalecimento do agronegócio paulista.

Considerando o encerramento em 28/02/2025 do contrato de manutenção de veículos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, bem como, a necessidade de readequações orçamentárias da Pasta, em conjunto com a necessidade de reavaliação das novas diretrizes trazidas pela Nova Lei de Licitações, e tendo em vista que os referidos contratos ainda estavam sob a regência da antiga Lei de Licitações nº 8.666/93, motivo pelo qual não houve como inserir a presente despesa no PCA elaborado no exercício de 2024 para execução em 2025.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	1,009.850,00	9.850,00	

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO CATELAN RODRIGUES

Chefe de Serviço

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Considerando o encerramento em 28/02/2025 do contrato de manutenção de veículos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, bem como, a necessidade de readequações orçamentárias da Pasta, em conjunto com a necessidade de reavaliação das novas diretrizes trazidas pela Nova Lei de Licitações, e tendo em vista que os referidos contratos ainda estavam sob a regência da antiga Lei de Licitações nº 8.666/93, motivo pelo qual não houve como inserir a presente despesa no PCA elaborado no exercício de 2024 para execução em 2025.	MARIA CRISTINA BERTINI MURO	13/08 /2025 15:27

2	Considerando o encerramento em 28/02/2025 do contrato de manutenção de veículos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, bem como, a necessidade de readequações orçamentárias da Pasta, em conjunto com a necessidade de reavaliação das novas diretrizes trazidas pela Nova Lei de Licitações, e tendo em vista que os referidos contratos ainda estavam sob a regência da antiga Lei de Licitações nº 8.666/93, motivo pelo qual não houve como inserir a presente despesa no PCA elaborado no exercício de 2024 para execução em 2025.	MARIA CRISTINA BERTINI MURO	13/08 /2025 15:18
3	Considerando o encerramento em 28/02/2025 do contrato de manutenção de veículos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, bem como, a necessidade de readequações orçamentárias da Pasta, em conjunto com a necessidade de reavaliação das novas diretrizes trazidas pela Nova Lei de Licitações, e tendo em vista que os referidos contratos ainda estavam sob a regência da antiga Lei de Licitações nº 8.666/93, motivo pelo qual não houve como inserir a presente despesa no PCA elaborado no exercício de 2024 para execução em 2025.	MARIA CRISTINA BERTINI MURO	13/08 /2025 15:17

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.